



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.111, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.511 de 05 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais, para suplementar dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

3.3.90.39.01.01 – 12.361.0011-2.009 Outros Ser. Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 59.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 59.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

9.9.99.99.99.01 – 99.999.9999-9.999 Reserva de Contingencia.....R\$ 59.0000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 59.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da lei.

Buritama, 10 de dezembro de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Dpto Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br